

REQUERIMENTO Nº _____ / 2011

DATA: 24/08/2011

MESA DIRETORA – CMG

Autor:



“Moção de apoio a OAB/GO”.

VIRMONDES CRUVINEL FILHO, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e advogado, vem requerer, perante Vossa Excelência, que seja formalizada **“Moção de apoio” à Seccional Goiana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/GO), para a mudança do horário de expediente forense do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** (Rua 1121, nº 200, Setor Marista, Goiânia GO, CEP: 74 175 - 120 Cx. Postal 15, BRASIL).

JUSTIFICATIVA

Desde o dia 1º de agosto, o Judiciário goiano alterou o horário da jornada de trabalho dos servidores para 7 horas ininterruptas. Cumpre observar que a Reclamação (RCL 12042), ajuizada pela Seccional em epígrafe no Supremo Tribunal Federal em julho deve entrar na pauta da Corte ainda este mês. A contestação tem por objeto o ato do Tribunal de Justiça de Goiás em face à decisão do Ministro Luiz Fux sobre redução de jornada de trabalho no Judiciário.

O relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4598, o já mencionado Ministro Luiz Fux, determinou à suspensão da eficácia da **Resolução nº 130 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, que tratou da jornada de trabalho nos tribunais brasileiros, estipulando o expediente para atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

Em razão da edição de normas alterando os horários de expediente, evidencia-se o descumprimento da decisão do STF, uma vez que a referida decisão liminar concedida determina expressamente a permanência inalterada dos horários de expediente para atendimento ao público. Para a OAB-GO, a liminar não autoriza juízes e servidores a trabalharem mais ou menos do que já trabalham.

Com esse argumento, a instituição em estilo pede a concessão de liminar para suspender a alteração de horário no TJ-GO. No mérito, solicita a determinação de inalterabilidade dos horários de

funcionamento do expediente forense até que seja definitivamente julgada a ADI 4598, o que é o mais coerente.

Salienta-se, que em enquete realizada no portal www.oabgo.org.br, cerca de 68,99% dos inscritos manifestaram-se contrários à alteração do horário de funcionamento do Judiciário.

Para o presidente da OAB-GO, Henrique Tibúrcio, a imposição do Judiciário goiano relativa ao novo horário reforça a morosidade da justiça, que repercute no agravamento do seu desempenho, penaliza advogados e a sociedade. Audiências que estavam anteriormente marcadas para o período matutino deste ano foram adiadas para outras datas, inclusive jogadas para 2012, o que ocasionou prejuízos as partes que já aguardavam a realização de suas audiências para este semestre.

Assim, **este instrumento de apoio se perfaz de suma importância, perante o reconhecimento deste Poder Legislativo Municipal à Seccional Goiana da Ordem dos Advogados do Brasil**, que trabalha diuturnamente pela melhoria do atendimento e na defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do art. 133 da Constituição Federal e demais consectários legais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2011.

VIRMONDES CRUVINEL FILHO
VEREADOR